

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5.334/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, REPRESENTADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT E A EMPRESA J MACEDO PEREIRA ME, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, representado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.082.993/0001-49, com sede no SAUS Quadra 5, Lote 6 Bloco H 5º andar CEP 70.070-914, neste ato representado pelo sua Diretora **CECÍLIA LEITE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Doutora em Ciência da Informação, residente e domiciliada nesta cidade na SHIS QI 22 Conjunto 03 casa 05 Lago Sul inscrito no CPF/MF sob o n.º 339.327.861-49, portador da Carteira de Identidade n.º 275305 SSP/DF, nomeado pela Portaria n.º 3.116, de 12 de junho de 2018, publicado no DOU n.º 113, seção 2, página n.º 5 de 14 de junho de 2018 e o instrumento de atribuição de competência Regimento Interno aprovado pela Portaria nn.º 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicado no DOU n.º 175-B, seção 1, página 11 de 11 de setembro de 2020 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 106/2018/SEI-MCTIC, de 10 de janeiro de 2018, publicado no DOU n.º 8, seção 1, página n.º 8, seção 1, página 8 de 11 de janeiro de 2018 e a empresa **J MACEDO PEREIRA ME**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.653.264/0001-06, sediada na SAUS, QD. 04 BLOCO "A" SALA 305, ED. VICTORIA OFFICE TOWER - ASA SUL, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **JOILMA MACEDO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.096.152, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF n.º 949.064.671-72, tendo em vista as informações constantes do processo n.º 01302.000334/2019-60, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na forma da Cláusula Segunda do Contrato Original.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo celebrado entre as partes, fica prorrogado, por mais um período de até 12 (doze) meses a partir de 03/08/2021 a 02/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor mensal estimado de **R\$21.776,02** (vinte e um mil, setecentos e setenta e seis reais e dois centavos) mensais com a execução do objeto contratual, perfazendo o valor total estimado de **R\$261.312,24** (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e doze reais e vinte e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, dos quais **R\$152.432,14** (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos) correrá à conta do Orçamento da União no presente exercício de 2021, Nota de Empenho **2021NE00002** a quantia de **R\$ 152.432,14** (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), sendo seu restante no exercício subsequente.

Gestão/Unidade: 240121

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 172535

Elemento de Despesa: 339037/05

PI: 2000000F-03

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar nova garantia contratual pelo período da vigência, no prazo de 30 (trinta) dias após a data de assinatura deste Termo, no valor de **R\$13.065,61** (treze mil, e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, em atendimento ao parágrafo segundo do Art. 56, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito da contratada de pleitear futura repactuação de preços contratuais desde que observado o que determina a legislação sobre o assunto.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês ao de sua assinatura para correr no prazo de 20 (vinte) dias, após aquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO



Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 5.334/2020 desde que não colidam com as do presente termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo de igual teor e forma.

BSB/DF, 22 DE JULHO DE 2021

CONTRATANTE	 CECILIA LEITE OLIVEIRA DIRETORA DO IBICT
CONTRATADA	 JOILMA MACEDO PEREIRA DIRETORA ADMINISTRATIVA

Joilma Macedo Pereira
Diretora Administrativa
J MACEDO PEREIRA - ME